



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº 448/2019, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: G5 Participações Ltda.
Endereço: Rua Henrique Dal Sasso, 360, Centro - Nova Veneza -SC
Município: Nova Veneza – SC
CPF/CNPJ: 12.328.821/0001-30

Para a atividade de

Descrição da atividade: Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.
Código: 73.10.00M
Nome do empreendimento: G5 Participações Ltda.
Endereço: Rua Imigrante Luiz Gava s/n, Centro - Nova Veneza -SC
Coordenadas: UTM: x: 638.057 m y: 6.826.736 m

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **12 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 448/2019**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Condições específicas

Descrição do empreendimento: Recuperação com espécies nativas de uma área de **1.800,00 m²** localizada na estrada geral s/n, Rio Cedro Alto, Nova Veneza – SC, nas coordenadas UTM: x: 638.057,00 m e y: 6.826.736,00 m. Serão introduzidas **75 mudas nativas**. A área objeto da reposição florestal está situada no imóvel rural de matrícula 559, o qual possui área total de 32,50 hectares.

O presente plano de recomposição vegetal com espécies nativas está vinculado ao **Processo de Autorização de Corte de Vegetação nº 004/2019 da FUNDAVE**.

Aspectos Florestais: Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Controles Ambientais:

- Retirada das espécies exóticas presentes na área;
- Isolamento e identificação da área;
- Limpeza geral da área;
- Abertura das covas;
- Adubação;
- Plantio;
- Tutoramento;
- Replanteio, se necessário;
- Controle de eventuais pragas.

Programas Ambientais: Não aplicável

Medidas Compensatórias: Não aplicável

Condicionantes:

- Remoção das espécies exóticas do interior da área a ser recuperada;
- Utilizar no plantio somente espécies nativas de ocorrência regional que sejam consideradas “bagueiras”;
- Realizar o cercamento total da área em recuperação;
- Realizar a manutenção da área, com introdução de novas mudas caso exista mortalidade, bem como o controle do crescimento de espécies exóticas na área em recuperação.
- Realizar monitoramento anual por um período de cinco anos ou até a constatação da recuperação ambiental da área pela FUNDAVE.

Nova Veneza, 03 de junho de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Célio Antônio Boaroli
Engenheiro Agrônomo